

**DO PROCEDIMENTO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO AUTORIZADAS PELA
RESOLUÇÃO CONSUP 028/2020**

Os acadêmicos autorizados a realizarem a quebra de pré-requisito descritos na Resolução CONSUP - 028/2020, Art 2º "Fica Autorizado em caráter excepcional, a quebra de pré-requisito das disciplinas que estiverem vinculadas ao período de reposição de carga horária prática e estágio", deverá efetuar os seguintes procedimentos:

1. Realizar a matrícula regularmente nas disciplinas listadas na Plataforma SEI;

**ATENÇÃO: NÃO REALIZE O PAGAMENTO DO SEU BOLETO DE MATRÍCULA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS LISTADOS ABAIXO.**

2. Imprimir e preencher o formulário, disponíveis no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link <http://www.unirg.edu.br/aluno/secretaria-virtual/>, na aba “Matrícula de Veterano” o formulário Quebra de Pré-Requisito - Resolução CONSUP 028/2020

3. Digitalizar os requerimentos de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.

4. Acessar seu usuário na Plataforma SEI no item “Secretaria On-line”, criar um Novo Requerimento que será o Tipo “Quebra de Pré-Requisito - Resolução CONSUP 028/2020”, onde anexará os documentos indicados no item 2.

5. Após ser DEFERIDO esse requerimento, poderá acessar seu boleto de matrícula e efetuar o pagamento até a data estipulada no Edital de Matrícula de Veteranos.